



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA
NACP - NÚCLEO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS
PRORROGAÇÃO DO EDITAL N°. 01/2020

EDITAL N°22/2021 - ACORDO ESTADO DA BAHIA

O JUIZ ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA, GESTOR DO NÚCLEO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO TJBA, CLÁUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n° 407, de 27 de março de 2012, com as alterações introduzidas pelo de n°s. 700 de 30/08/2012, 260, de 23/04/2014, 180, de 09/03/2016 e 110 de 07/02/2020, e em observância ao disposto no art. 100 da C.F., com as modificações decorrentes das Emendas Constitucionais n° 94/2016 e n° 99/2017 e da Resolução 303/2019, do CNJ e, à vista do **Edital n. 01/2020**, por meio do qual estão sendo feitos acordos, com deságio de 40% (quarenta por cento), nos precatórios devidos pelo Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o aproveitamento dos atos já praticados pelos Credores interessados e pelo próprio Núcleo de Precatórios que já promoveu todos os atos necessários para habilitação de todos os Lotes envolvidos neste Certame;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade, moralidade e eficiência, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

RESOLVE

1.0 TORNAR PÚBLICA a PRORROGAÇÃO DO PAGAMENTO DOS CREDORES HABILITADOS NO PROCEDIMENTO DE ACORDO PREVISTO NO EDITAL N° 01/2020, até o limite de valor disponibilizado na conta para pagamento de acordos, nos precatórios devidos pelo Estado da Bahia, de forma sucessiva, e com obediência rigorosa da ordem cronológica, para a data de 30/09/2022.

2.0 As intimações para pagamento dos credores serão feitas nos respectivos Lotes, através de Publicação de Editais de pagamento, nos termos do Edital n° 01/2020.

Cumpra-se. Publique-se. Afixe-se.

Salvador, 10 de dezembro de 2021.


Cláudio Césare Braga Pereira
Juiz Assessor do Núcleo de Precatórios

